

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 196/2022 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de Alteração de Cronograma das Diretrizes Específicas da FAPEAM no âmbito da Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles – Bélgica 2022 – CONFAP –WBI 2022.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000020/2022-38-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Mensagem Eletrônica, datado em 23 de março de 2022, encaminhada pela Assessoria da CONFAP, por meio da qual informou a alteração do prazo da submissão das propostas da Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles – Bélgica 2022 – CONFAP –WBI 2022;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou por meio da assessoria do CONFAP, a mudança no calendário da Chamada CONFAP-WBI 2022, considerando ainda que esta mudança provoca a necessidade de atualização do calendário das Diretrizes Específicas desta FAPEAM para a referida Chamada, conforme estabelecido no item 5.1. da Resolução n.º 012/2022-CD/FAPEAM;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolheu a sugestão do Departamento de Análise de Projetos, no intuito de adaptar o cronograma da Chamada às novas datas informadas pelo CONFAP;

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminha os autos à Secretaria dos Conselhos para elaboração de Decisão *Ad Referendum*, autorizando a prorrogação do cronograma das Diretrizes Específicas,

DECIDE:

I APROVAR *Ad Referendum* a Alteração no Cronograma das Diretrizes Específicas da FAPEAM no âmbito da Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles – Bélgica 2022 – CONFAP –WBI 2022, conforme Novo Cronograma Vigente, abaixo:

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada CONFAP–WBI 2022 e abertura do sistema do CONFAP para submissão (https://wbi.confap.org.br/login).	25/01/2022
b) Abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas.	28/02/2022
c) Prazo para submissão eletrônica da proposta ao CONFAP.	11/05/2022
d) Prazo para submissão eletrônica da proposta ao SIGFAPEAM.	Até às 17h do dia 13/05/2022
e) Divulgação do resultado do enquadramento desta FAPEAM.	A partir de junho/2022
f) Pedido de reconsideração ao resultado do enquadramento desta FAPEAM.	05 dias úteis, a partir da divulgação
g) Análise de mérito desta FAPEAM.	A partir de julho/2022
h) Comunicação da seleção final dos projetos.	A partir de agosto/2022
i) Homologação do resultado pela FAPEAM.	A partir de setembro/2022
j) Pedido de reconsideração do resultado final	05 dias úteis, a partir da homologação
k) Prazo previsto para contratação dos projetos.	A partir de novembro/2022



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 196/2022 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de Alteração de Cronograma das Diretrizes Específicas da FAPEAM no âmbito da Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles – Bélgica 2022 – CONFAP –WBI 2022.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000020/2022-38-FAPEAM

- II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
III SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;
IV CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de março de 2022.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. **Nomes, cargos, destino, período e objetivo:** MARIA NAZARÉ DE ÁGUILA, Chefe do Cerimonial e ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA, Assessora - (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - 27 a 31 de março de 2022) - Organização e planejamento dos eventos com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, na referida capital.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.002143/2022-00 e 01.01.011101.002142/2022-66-SIGED.

2. **Nome, cargo, destinos, período e objetivo:** THEREZA THALYTA DE JESUS MARTINS, Assessora - (Manaus/São Paulo/SP/Brasília/DF/Manaus/AM - 27 a 31 de março de 2022) - Organização e planejamento dos eventos com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas referidas capitais.

Referência Processo n.º 01.01.011101.002145/2022-08-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 83139

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA no item 1 Nomes e Cargos da Resenha das Autorizações da Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores, publicado no D.O.E nº 34.708, Seção II do Poder Executivo de 23 de março de 2022.

ONDE-SE-LÊ:

1. **Nomes e Cargos:** Nathalia Andrade Nogueira - Assessor I AD-1, Carlos Alessandro dos Santos Soares - Assessor II AD-2, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1, Lucas Peceu Cardoso Queiroz - Assessor I AD-1, Tacio de Melo Maciel - Assessor II AD2, Gabriela Steffany Torres de Assis - Assessor II AD-2, Arthur Charles Soares Correa - Assessor III AD-3, Rubercy Sena - Motorista e Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista.

LEIA-SE:

1. **Nomes e Cargos:** Nathalia Andrade Nogueira - Assessor I AD-1, Carlos Alessandro dos Santos Soares - Assessor II AD-2, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1, Lucas Peceu Cardoso Queiroz - Assessor I AD-1, Tacio de Melo Maciel - Assessor II AD2, Gabriela Steffany Torres de Assis - Assessor II AD-2, Arthur Charles Soares Correa - Assessor III AD-3 e Rubercy Sena - Motorista.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 30 de março de 2022.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 83215

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - MARÇO/2022
- REMESSA nº 01

464962-NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA-AFTE/BRASILIA-DF/07 e 08/03/2022/Assessorar o Secretário de Fazenda em reunião com o Ministro da Economia.465518-NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA-AFTE/BRASILIA-DF/ 09/03/2022/Reunião com a equipe técnica do Ministério da Fazenda/Complementação da viagem 464962. 465460-FELIPE CRESPO FERREIRA-AFTE/BELEM-PA/29 A 31/03/2022/Participar da reunião prévia ao CONFAZ de representantes COTEPE, da 36ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 184ª Reunião ordinária do CONFAZ.467278-NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA-AFTE/BELEM-PA/29/03 A 01/04/2022/Participar da reunião da COTEPE, das reuniões do COMSEFAZ e CONFAZ. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, em Manaus, 29 de março de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 83119

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 022/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 10/2022-SEFAZ, firmado em 25.03.2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **H A MUMBACA**. **Objeto:** Aquisição de bens, conforme consta no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo. **Valor Global:** 8.200,00 (oito mil, duzentos reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 145, ND: 44905242, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 24/02/2022, a NE nº 0216/2022, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais). **Fundamento Legal:** art. 38, VII e art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 158/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.101906/2020-21-SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 30 de março de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 83164

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 023/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 11/2022-SEFAZ, firmado em 28.03.2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. **Objeto:** Aquisição de bens, conforme consta no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo. **Valor Global:** 7.281,00 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 145, ND: 44905242, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 24/02/2022, a NE nº 0214/2022, no valor de R\$ 7.281,00 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais). **Fundamento Legal:** art. 38, VII e art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 158/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.101906/2020-21-SEFAZ.

NORTE LESTE S.A. Vigência: 13/03/2022 a 13/06/2022. Valor Global: R\$ 935,55. Valor Mensal: R\$ 311,85. Fundamentação: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentaria: PT 10.122.0001.2087.0001, ND 33903993, Fonte 100, NE nº 0578/2022, de 11/03/2022, FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.017306.000715/2022-32/FVS-RCP, em Manaus, 30 de março de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 83222

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

30.03.2022 - Decisão nº 196/2022 - I APROVAR Ad Referendum a Alteração no Cronograma das Diretrizes Específicas da FAPEAM no âmbito da Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles - Bélgica 2022 - CONFAP -WBI 2022, conforme Novo Cronograma Vigente, abaixo:

Atividades	Datas
a) Lançamento da Chamada CONFAP-WBI 2022 e abertura do sistema do CONFAP para submissão (https://wbi.confap.org.br/login).	25/01/2022
b) Abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas.	28/02/2022
c) Prazo para submissão eletrônica da proposta ao CONFAP.	11/05/2022
d) Prazo para submissão eletrônica da proposta ao SIGFAPEAM.	Até às 17h do dia 13/05/2022
e) Divulgação do resultado do enquadramento desta FAPEAM.	A partir de junho/2022
f) Pedido de reconsideração ao resultado do enquadramento desta FAPEAM.	05 dias úteis, a partir da divulgação
g) Análise de mérito desta FAPEAM.	A partir de julho/2022
h) Comunicação da seleção final dos projetos.	A partir de agosto/2022
i) Homologação do resultado pela FAPEAM.	A partir de setembro/2022
j) Pedido de reconsideração do resultado final	05 dias úteis, a partir da homologação
k) Prazo previsto para contratação dos projetos.	A partir de novembro/2022

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. A Decisão Ad Referendum deverá ser submetida ao Conselho Diretor em sua próxima reunião. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 30 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 83248

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Despacho de Anulação. A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a publicação em duplicidade do Extrato referente ao Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga nº 180/2020, Processo: 01.02.016301.001346/2021-00, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE) nº 34.661 Ano CXXIX do dia 12 de janeiro de 2022, RESOLVE: tornar sem efeito a referida duplicidade, ratificando a validade do Extrato publicado Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE) nº 34.665 ano CXXIX, de 18 de janeiro de 2022, referente ao respectivo Termo Aditivo. Manaus, 30 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 83234

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

PORTARIA N.º 012/2022-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o Art. 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança;

RESOLVE:

I - DESIGNAR as substituições do (s) servidor (es), conforme tabela abaixo:

Servidor (a) Responsável	Setor: Presidência	Substituto (a)
Marlúcia Seixas de Almeida	Departamento de Difusão do Conhecimento	Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Thaísa Correia da Gama	Chefe de Gabinete	Keliene Ferreira dos Santos

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 30 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 83238

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Despacho de Anulação. A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a publicação em duplicidade de Extrato referente ao Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga nº 159/2020, Processo: 01.02.016301.002655/2021-99, RESOLVE: tornar sem efeito o Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE), nº 34.664 Ano CXXIX, de 17/01/2022, ratificando a validade do Extrato publicado Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE), nº 34.674 Ano CXXIX de 31/01/2022, referente ao respectivo Termo Aditivo. Manaus, 30 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 83245

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 351/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10397EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **CYNTHIA MAIA CHA**, matrícula nº 122.365-8D, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 2.674,18 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R\$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.697,43 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mensais. Manaus, 08 de março de 2022.

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 83068